



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEXTA-FEIRA
3 DE JANEIRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.402

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	17
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	17
FUNDAÇÃO CULTURAL	21
PREVIPALMAS	21
AGÊNCIA DE TURISMO	22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.515, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu promulgo, nos termos do artigo 48, §§ 6º, 7º e 8º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte parte vetada pela Lei nº. 2.515, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 67. Os pagamentos das Despesas de Exercícios Anteriores-DEA deverão seguir a ordem cronológica do momento da realização da despesa e inscritas no balanço geral pela contabilidade para o próximo exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

LEI Nº 2.525, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA).

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Palmas, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com a CID 10 F84, bem como de demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 83/2019, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

LEI Nº 2.526, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a utilização de sistema sonoro para chamada de voz as senhas exibidas nos painéis eletrônicos ou monitores de vídeo nas agências bancárias e, senhas com a numeração em sistema braile.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias situadas no Município de Palmas, que utilizam o sistema de senhas numéricas de espera para atendimento, ficam obrigadas a instalar equipamento e sistema sonoro que informe através de chamada de voz as senhas exibidas nos painéis eletrônicos ou monitores de vídeo, para facilitar a acessibilidade dos usuários com deficiência visual.

§ 1º O sistema e equipamento de que trata o caput deste artigo deverá ser instalado em lugares e quantidades que permitam a fácil audição pelos deficientes visuais.

§ 2º O equipamento distribuidor de senhas deverá imprimir a numeração em sistema braile.

§ 3º Os estabelecimentos que infringirem o disposto neste artigo ficam sujeitos às penalidades impostas pelo Poder Executivo.

Art. 2º As agências bancárias situadas no Município de Palmas terão o prazo para adequação de seu sistema de senha numérica aos requisitos da presente Lei fixada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 149/2019, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.527, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de postos de coleta para recebimento de descarte de lâmpadas de descarga em baixa ou alta pressão que contenham mercúrio, para os estabelecimentos que as comercializem no âmbito do Município de Palmas/TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no Município de Palmas que comercializam lâmpadas de descarga em baixa ou alta pressão que contenham mercúrio, tais como fluorescentes, de luz mista, a vapor de mercúrio, a vapor de sódio e vapor metálico, ficam obrigados a manter postos de coleta para receber esses materiais após sua utilização ou esgotamento energético.

Parágrafo único. É facultado a outras entidades públicas ou privadas interessadas e comprometidas com o meio ambiente manter, em seus estabelecimentos, caixas coletoras para receber os materiais referidos no caput após sua utilização ou esgotamento energético.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - lâmpadas: lâmpadas de descarga em baixa ou alta pressão que contenham mercúrio, tais como fluorescente, de luz mista, a vapor de mercúrio, a vapor de sódio e a vapor metálico;

II - lâmpadas fluorescente: são lâmpadas de descarga em baixa pressão, nas quais o tubo de vidro é preenchido com gases inertes e uma pequena quantidade de mercúrio, cuja parede de vidro é coberta por uma camada de fósforo e nas extremidades do tubo há eletrodos;

III - lâmpadas de vapor de sódio: tipo de lâmpada de descarga em meio gasoso que utiliza um plasma de vapor de sódio para produzir luz, existindo duas variantes desse tipo de lâmpadas: de baixa pressão (em geral designadas LPS) e de alta pressão (HPS);

IV - lâmpadas de vapor de mercúrio: consistem em um bulbo ovoide de vidro revestido internamente com pó fluorescente e preenchido com uma mistura de argônio e nitrogênio para manter a temperatura constante e possuem um tubo de descarga de quartzo contendo vapor de mercúrio, uma base e um ou dois eletrodos e requerem reator para a operação;

V - lâmpadas de luz mista: consistem numa ampola cheia de gás, revestida na parede interna por uma camada fluorescente, contendo um tubo de descarga em série com um filamento;

VI - lâmpadas de vapor metálico; lâmpadas que contêm mercúrio e iodetos metálicos que alteram o espectro das irradiações, obtendo-se um rendimento luminoso muito maior e uma luz de qualidade muito superior, devido à melhor reprodução de cores;

VII - destinação ambientalmente adequada: destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente;

VIII - distribuidor (comércio atacadista): pessoa jurídica destinada à comercialização de grandes quantidades de produtos, sendo o intermediário entre fabricantes e varejistas;

IX - estabelecimento comercial (varejista): pessoa jurídica que vende diretamente para os consumidores finais;

X - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Art. 3º As lâmpadas descartadas pelos consumidores nos estabelecimentos comerciais deverão ser acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, obedecendo as normas ambientais e de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes, até o seu repasse a estes últimos.

§ 1º Os recipientes para coleta dos materiais deverão estar sinalizados e conter informações sobre os malefícios que estes causam, com vistas a evitar riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas, cujas características sejam similares àquelas comercializadas, com vistas aos procedimentos referidos no art. 4º desta Lei.

Art. 4º Considerando a logística reversa, os distribuidores deverão proceder, periodicamente, ao recolhimento das lâmpadas descritas no art. 1º desta Lei, depositadas nos estabelecimentos comerciais, independentemente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Parágrafo único. Os distribuidores deverão encaminhar o material a que se refere o caput ao fabricante para que estes realizem a sua destinação final, conforme disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), na Política Estadual de Resíduos Sólidos e na Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 5º É facultado ao estabelecimento comercial realizar a destinação das lâmpadas descartadas pelos consumidores às empresas especializadas em sua reciclagem, desde que estas estejam devidamente licenciadas.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes da destinação das lâmpadas deverão permanecer nos estabelecimentos pelo período de 5 (cinco) anos, para efeitos de fiscalização.

Art. 6º O destino final das lâmpadas deverá seguir o que estabelece a legislação vigente.

Art. 7º Para efeitos desta Lei, considera-se infração:

I - não manter os recipientes adequados para coletas das lâmpadas;

II - não manter a documentação que trata o art. 5º disponível no estabelecimento;

III - fraudar a documentação referente a destinação;

IV - recusa, por parte do comércio varejista e fabricante, do recebimento das lâmpadas;

V - o não recolhimento das lâmpadas, no comércio varejista, e a não entrega ao fabricante, por parte do distribuidor.

Art. 8º As penalidades referentes a esta Lei serão regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 139/2019, de autoria do Vereador Lúcio Campelo)

LEI Nº 2.528, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição de qualquer discriminação à criança e ao adolescente portador de deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em Instituições Públicas ou Privadas no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º É proibida a discriminação à criança e ao adolescente portador de deficiência ou qualquer de doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em Instituições Públicas ou Privadas no Município de Palmas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se: deficiência ou doença crônica que se refere a quaisquer pessoas que tenham desabilidade física ou mental que limite substancialmente uma ou mais atividades importantes da vida.

I - deficiência: toda e qualquer incapacidade ou desabilidade, física ou mental, que limite parcial ou substancialmente uma ou mais atividades fundamentais da pessoa no seu dia a dia;

II - doença crônica: toda e qualquer enfermidade não contagiosa de caráter permanente que limita total ou parcialmente uma ou mais atividades diárias fundamentais ou que requeiram medicação e tratamento específico, tais como: Alergias, Diabetes, Hepatites, Epilepsia, Anemia, Asma, Síndromes, Lupus, Intolerância Alimentar de qualquer tipo.

Art. 3º Consideram-se atos discriminatórios à criança ou adolescente portador de deficiência ou doença crônica para os efeitos desta Lei:

I - recusa de matrícula;

II - impedimento ou inviabilização da permanência;

III - exclusão das atividades de lazer e cultura;

IV - ausência de profissional treinado para o atendimento da criança ou adolescente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 15/2019, de autoria do Vereador Tiago Andriano)

LEI Nº 2.529, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de assento ao acompanhante da pessoa portadora de necessidades especiais em teatros, cinemas, auditórios, ginásios, igrejas, estádios e casas de shows localizados no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a reserva de assento ao acompanhante da pessoa portadora de deficiência em teatros, cinemas, auditórios, ginásios, igrejas, estádios e casas de shows localizados no Município de Palmas.

Parágrafo único. O assento para o acompanhante a que se refere o caput será localizado, obrigatoriamente, ao lado do espaço reservado para a pessoa portadora de necessidade especial.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - pessoa portadora de deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - acompanhante é aquele que acompanha a pessoa portadora de necessidade especial, que desempenhe ou não as funções de atendente pessoal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 133/2018, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.530, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária responsável pela exploração do serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário em Palmas, em informar em conta, os procedimentos para ressarcimento ao Consumidor, nos casos em que couberem.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da concessionária responsável pela exploração do serviço de água e esgoto sanitário em Palmas, em destacar na conta mensal, as informações do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente), tais como: telefone, sites, e-mails.

Art. 2º A concessionária deverá informar, junto às informações do SAC, os procedimentos para solicitação de ressarcimento quando o consumidor for lesado pelos maus serviços prestados e/ou pela falta deles.

§ 1º Cabe ao consumidor lesado protocolar junto à concessionária, reclamação dos serviços através do SAC para ressarcimento.

§ 2º A concessionária poderá ressarcir o consumidor lesado, através de desconto nas faturas futuras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 144/2019, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)

LEI Nº 2.531, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Fica estabelecido o Tucunaré como espécie símbolo e patrimônio natural do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Tucunaré como espécie símbolo e patrimônio natural do Município de Palmas - TO.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 164/2019, de autoria do Vereador Filipe Martins)

LEI Nº 2.532, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a fixação de placas, cartazes ou banners, informando o endereço e o número telefônico dos Conselhos Tutelares, nos estabelecimentos de Ensino Público e Privado do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos de Ensino do Município de Palmas, Privado ou Públicos, deverão afixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placas, cartazes ou banners, com a divulgação do endereço e do número do telefone do Conselho Tutelar de sua circunscrição, na seguinte forma:

“CONSELHO TUTELAR - Endereço e telefone”

§ 1º As placas, os cartazes ou banners de que trata o caput deverão:

I - possuir dimensões mínimas de 0,80 cm x 0,50 cm: e

II - ser legíveis com caracteres compatíveis e informações pertinentes a prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º A alteração do endereço e do telefone mencionados no caput obriga os referidos estabelecimentos a modificarem e atualizarem as placas, os cartazes ou os banners, no prazo de até 15 (quinze) dias da mudança.

§ 3º As placas, os cartazes e os banners deverão permanecer afixados mesmo em períodos de férias escolares.

§ 4º As despesas envolvidas na execução da mencionada Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 161/2019, de autoria do Vereador Rogério Santos)

LEI Nº 2.533, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Semana Municipal da Mobilidade Alternativa Sustentável no Município de Palmas e determina outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mobilidade Alternativa Sustentável no Município de Palmas, a ser celebrada anualmente, entre os dias 20 e 27 de setembro.

Art. 2º São os objetivos desta Semana.

I - difundir o uso de meios de transporte sustentáveis como: bicicletas, patinetes, skates e patins, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de locomoção diária;

II - promover a conscientização da importância do transporte alternativo sustentável e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV - promover a conscientização do uso de equipamentos de segurança e luzes de alerta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do Vereador Lúcio Campelo)

LEI Nº 2.534, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Assegura aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), desde que respeitado o itinerário da linha e as exigências do Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. O direito de desembarque entre as paradas obrigatórias, estabelecido na presente Lei, não se aplica aos corredores exclusivos de ônibus do Sistema Público de Transporte, devendo, nestas vias, o desembarque ser feito exclusivamente nas paradas obrigatórias e estações.

Art. 2º Na impossibilidade de parada para desembarque no local indicado pelo usuário, deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao indicado.

Art. 3º O Poder Executivo deverá promover campanha de esclarecimento nos meios de comunicação social divulgando amplamente ao público o direito das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida assegurado na presente Lei.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Vereador Major Negreiros)

LEI Nº 2.535, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Dia Municipal do Capelão Evangélico Civil e Militar, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Capelão Evangélico Civil e Militar.

Parágrafo único. Esta homenagem far-se-á anualmente, sempre no dia 21 de junho.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 120/2019, de autoria do Vereador Filipe Martins)

LEI Nº 2.536, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a reserva de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas de estágios, para que sejam destinadas a pessoas com deficiência nos órgãos da Administração Pública do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a estagiários em órgãos da Administração Pública para pessoas com deficiência.

Art. 2º Serão assegurados aos estagiários com deficiência, as adaptações necessárias ao desempenho das suas atividades.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 30/2019, de autoria do Vereador Tiago Andrino)

LEI Nº 2.537, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Garante a gestante o direito de realização gratuita e prioritária de exames de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam assegurados prioritariamente os exames gratuitos das doenças sexualmente transmissíveis pela Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do SUS (Sistema Único de Saúde) às gestantes que estiverem em acompanhamento pré-natal em Postos de Saúde e Hospitais conveniados do Município, o exame de sangue para diagnósticos de:

I - Sífilis;

II - Vírus HIV (AIDS);

III - Vírus HPV;

IV - Outras doenças sexualmente transmissíveis requeridos pela equipe médica.

Parágrafo único. Caso o resultado dos exames referidos nos incisos desse artigo seja positivo, será providenciado o tratamento adequado à gestante e ao recém-nascido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 45/2019, de autoria do Vereador Major Negreiros)

LEI Nº 2.538, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas nos assentos do transporte coletivo de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece que todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público de Palmas passam a ser preferenciais a:

I - idosos com idade igual ou superior a 60 anos;

II - mulheres grávidas;

III - mulheres com crianças de colo; e,

IV - pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Entende-se por pessoas com mobilidade reduzida, não apenas aquelas que possuem algum tipo de deficiência, mas também idosos, obesos, gestantes ou quem, de forma temporária ou permanente, tem dificuldades de movimentar-se, comprometendo a flexibilidade, a coordenação motora e a percepção.

Art. 2º Os avisos devem ser fixados ao longo dos veículos, em locais de fácil visualização dos usuários dos transportes coletivos, contendo as instruções sobre os assentos, que são todos preferenciais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 25/2019, de autoria do Vereador Moisés Marinho)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 5 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ no cargo de Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – DAS-2, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 6 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO SOUZA CAVALCANTE JÚNIOR, Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 3 a 12 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 7 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, Secretária-Chefe de Gabinete da Prefeita, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal da Saúde, no período de 6 a 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada GILIAN CRISTINA BARBOSA do cargo de Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 549/GAB/SEPLAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019068006, de 30 de agosto de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor LUAN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 413036581, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 550/GAB/SEPLAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019042454, de 29 de maio de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 224-CT, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206, 22 de março de 2019, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor EDIMARIO ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 413035186, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 551/GAB/SEPLAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071241, de 13 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor DORISMAR PEREIRA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 413036622, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 552/GAB/SEPLAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019078202, de 9 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 0001, de 21 de janeiro de 2004, que admitiu o servidor, vínculo efetivo, a partir de 21 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO o PT Nº 117/2019 – SEISP, de 19 de novembro de 2019, que afirma que o servidor, presta serviços em equipe de varrição e após avaliações qualitativas in loco, bem como atendendo aos critérios do art. 1º do decreto nº 94, de 17 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) ao servidor JONAS PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 259111, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 553/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019078205, de 9 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) ao servidor DENILTON GOMES RAMOS, matrícula nº 413034238, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 554/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019077802, de 8 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 223-CT, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206, 22 de março de 2019, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) ao servidor JOSE FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 413035832, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 555/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071007, de 12 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor LUIZ PAULO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 413036600, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 556/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070712, de 11 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor ADONIAS FERREIRA NUNES, matrícula nº 413036541, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 557/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071668, de 16 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor MOISÉS RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413036603, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 558/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019078874, de 11 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) ao servidor DOMICIO COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 413034247, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 559/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071227, de 13 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de

2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor JOSE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 413036596, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 560/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070931, de 12 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor NIVALDO ASSIS RIBEIRO, matrícula nº 413036604, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 561/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071249, de 13 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 224-CT, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206, 22 de março de 2019, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) ao servidor ITAMAR FERNANDES SILVA, matrícula nº 413035168, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 562/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071065, de 12 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor CELIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 413036559, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 563/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019068000, de 30 de agosto de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor EDENILSON PEREIRA, matrícula nº 413036562, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 564/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1.608, de 21 de maio de 2018, que trata da estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o PARECER VINCULANTE Nº 1990/2017/PGM/SUAD, de 20 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.844, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 117/GAB/SEPLAD, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.436, de 04 de fevereiro de 2016, que concedeu Abono de Permanência a servidora MARIA APARECIDA CORTEZ DOS SANTOS.

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora MARIA APARECIDA CORTEZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor - III 40 horas, matrícula nº 217652, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 23/10/2015, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005 e art. 105 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 2015059060.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora MARIA APARECIDA CORTEZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor - III 40 horas, matrícula nº 217652, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29/10/2015, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005 e art. 105 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 2015059060

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 565/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1.608, de 21 de maio de 2018, que trata da estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o PARECER VINCULANTE Nº 1990/2017/PGM/SUAD, de 20 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.844, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 416/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.366, de 07 de novembro de 2019, que retificou a portaria nº 117/GAB/SEPLAD, de 02 de fevereiro de 2016, que concedeu Abono de Permanência a servidora MARIA APARECIDA CORTEZ DOS SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 566/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071224, de 13 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor EDIR GENESES MOREIRA, matrícula nº 413036624, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 567/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070839, de 12 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 224-CT, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206, 22 de março de 2019, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 606, de 12 de novembro de 2019, que rescindiu o contrato de trabalho a partir de 1º de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor FRANQUIEL TRINDADE NOVAES, matrícula nº 413035231, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 568/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019076258, de 02 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019;

CONSIDERANDO o PT. Nº 124/2019 – SEISP, de 19 de novembro de 2019, que é favorável a concessão, com base no Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, confere aos servidores que prestam serviços de varrição, o adicional de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) ao servidor JOÃO DE DEUS LIMA, matrícula nº 413034383, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 569/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071170, de 13 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 224-CT, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206, 22 de março de 2019, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor DEONICIO DOS SANTOS, matrícula nº 413034792, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 570/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070598, de 11 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) ao servidor JUVENEI GONZAGA VIEIRA, matrícula nº 413034336, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 571/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070591, de 11 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 158-CT, de 01 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.933 de 05 de fevereiro de 2018, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o ATO Nº 72-PRO, de 22 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.166 de 22 de janeiro de 2019, que prorrogou o contrato de trabalho pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) à servidor EDVAN LAGO VIEIRA, matrícula nº 413031631, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 572/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019071232, de 13 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor EUJAMES SANTOS SILVA, matrícula nº 413036579, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 573/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070930, de 12 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor MANOEL MESSIAS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 413036584, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 574/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070835, de 12 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 224-CT, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206, 22 de março de 2019, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 413035570, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 575/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019070840, de 12 de setembro de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 224-CT, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206, 22 de março de 2019, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor LEONIDAS ALVES DA SILVA MENDES, matrícula nº 413035825, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 576/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019077048, de 4 de outubro de 2019, pleiteando Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, 15 de fevereiro de 2019, que contratou pelo período de 1(um) ano, a partir de 1º de janeiro 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) ao servidor HORTÊNCIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 413034248, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 577/GAB/SEPLAD,
30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Cultural de Palmas o(a) servidor(a) GERUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 251941, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO FILHO

PROCESSO: 2019070799

MATRÍCULA: 413034481

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

DESPACHO Nº 712/2019/GAB/SEPLAD

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 112/2019 - SEISP, de 30 de outubro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 327/2019/GAB/SEISP de 19 de novembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DYONEI PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 2018024064

MATRÍCULA: 413032258

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

DESPACHO Nº 713/2019/GAB/SEPLAD

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 28/2018 - SEISP, de 11 de setembro de 2018, e tendo em vista o DESPACHO Nº 336/2019/GAB/SEISP de 25 de novembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**DESPACHO Nº 714/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO e Assessoria Especial Jurídica, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1	2019026037	413018087	ELEIDE ALVES DO CARMO	PROFESSOR - 140 HORAS	13/05/19 a 11/07/19
2	2018004957 - APENSO. 2019003378; 2019088370	220151	HENRIQUETA COSTA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/03/18 a 06/03/20

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DALMI RODRIGUES PINTO

PROCESSO: 2019102447

MATRÍCULA: 255541

CARGO: Vigia

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

DESPACHO Nº 715/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 105, inciso III, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando o Diploma de Vereador, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral em 15 de dezembro de 2016, CONCEDO ao requerente Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador do Município Silvanópolis - TO, com opção pela remuneração do referido mandato, no período de 9 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ZILDA BARROS GOMES SOBRAL

PROCESSO: 2019085528

MATRÍCULA: 413024480

CARGO: Educador Social

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 716/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 910/2019-JMO, e DESPACHO Nº 502/2019/AEJ/SEPLAD resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 16/12/2019 a 16/12/2020. Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MUCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2019087674

MATRÍCULA: 161501

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 717/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(a) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02/01/2020 a 02/01/2023.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: OLIANDA MARQUES DA VEIGA ARAUJO

PROCESSO: 2019095859

MATRÍCULA: 309831

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Casa Civil do Município de Palmas

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 718/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 2 de dezembro de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 78060/GAB/SEPLAD, de 03 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.143, de 13 de dezembro de 2018.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VANNEILA VIANA RIBEIRO

PROCESSO: 2019082407

MATRÍCULA: 413024045

CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 719/2019/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 902/2019-JMO e DESPACHO Nº 505/2019/AEJ/SEPLAD, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 3º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº119/2019**

Processo nº: 2019069430

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- SEISP

Objeto: a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para expansão e manutenção do sistema de irrigação dos jardins e canteiros da cidade de palmas/TO, conforme condições e exigência estabelecidas no edital e seus anexos, proveniente do Pregão Eletrônico nº 119/2018, sucedido em 04/11/2019, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.)

EMPRESA: AGROSERVICE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME						CNPJ: 26.516.084/0001-04
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
18	Tee soldável de pvc com redução de 150 para 50	CORR PLASTIK	30 UN	359,90	10.797,00	
30	Registro de estera unido soldável de 100	VIQUIA	10 UN	469,90	4.699,00	
35	Aspersor rotor 1029 3/4"	RAIN BIRD	180 UN	82,00	14.760,00	
48	Niple rosca de 50 polegadas	CORR PLASTIK	100 UN	8,40	840,00	
50	Válvula de pé ferro fundido 6 polegadas	FUNDICAO MEDEIROS	10 UN	282,50	2.825,00	
EMPRESA: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME						CNPJ: 20.905.298/0001-96
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
12	Luva de correr para irrigação de 150	AMANCO	10 UN	93,30	933,00	
38	Aspersor plona 150 1/12	PLONA	40 UN	365,25	14.610,00	
EMPRESA: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - ME						CNPJ: 29.220.447/0001-58
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
45	Mangote de 6 polegadas	AFA	50 M	80,00	4.000,00	
EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME						CNPJ: 10.942.831/0001-36
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
27	Registro de estera unido soldável de 50	PLASTILIT	300 UN	24,39	7.317,00	
32	Mangueira trançada transparente PI 250 de 1 polegada	IBRA	500 M	14,90	7.450,00	
33	Mangueira preta 3/4 para irrigação rolo com 100m	CARPES	100 RL	133,70	13.370,00	
44	Curva de 45º de 100	AMANCO	10 UN	19,99	199,90	
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME						CNPJ: 02.610.348/0001-28
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Tubo de pvc irrigação de 150 - PN 60	COOR PLASTICK	20 UN	220,00	4.400,00	
02	Tubo de pvc irrigação de 100 - PN 60	COOR PLASTICK	20 UN	88,00	1.760,00	

04	Tubo de pvc irrigação de 50 - PN 60	COOR PLASTICK	600 UN	16,00	9.600,00
05	Cap de irrigação de 150	COOR PLASTICK	30 UN	22,00	660,00
13	Tee soldável de pvc com redução de 75 para 50	COOR PLASTICK	150 UN	9,09	1.363,50
19	Tee soldável de pvc com redução de 150 para 100	COOR PLASTICK	20 UN	60,00	1.200,00
22	Luva de redução soldável de 150 para 100	COOR PLASTICK	40 UN	24,00	960,00
24	Luva de redução soldável de 100 para 75	COOR PLASTICK	80 UN	6,99	559,20
34	Aspersor rotor 1-25 1"	RAIN BIRD	260 UN	158,00	41.080,00
37	Adaptador cotovelo 3/4"	RAIN BIRD	120 UN	2,60	312,00
40	Tubo flexível / adaptador cotovelo	RAIN BIRD	130 UN	37,00	4.810,00
42	Curva de 45º de 150	COOR PLASTICK	10 UN	79,00	790,00
46	Abraçadeira de aço para mangote de 6 polegadas	DAISAN	20 UN	13,90	278,00
47	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca de 50 mm	COOR PLASTICK	200 UN	4,24	848,00
49	Niple simples para mangote de 6 polegadas	TIGRE	6 UN	60,00	360,00
EMPRESA: ITACA EIRELI - EPP				CNPJ: 24.845.457/0001-65	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Tee soldável de pvc com redução de 100 para 50	INJETPLAS	50 UN	18,95	947,50
26	Adesivo plástico para pvc de 1 Litro	PISAFIX	10 CX	74,00	740,00
31	Válvula borboleta PVC PN-10 DI 150mm com flange	PLASTOLANDIA	10 UN	1.645,00	16.450,00
39	Aspersor plona câmbio ks 1500 1 1/2"	PLONA	50 UN	1.200,00	60.000,00
EMPRESA: J COELHO NETO EIRELI - ME				CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Tubo de pvc irrigação de 75 - PN 60	ASPEBRAS	700 UN	31,00	21.700,00
05	Cap de irrigação de 100	ASPEBRAS	20 UN	7,35	147,00
07	Cap de irrigação de 75	ASPEBRAS	20 UN	3,29	65,80
08	Cap de irrigação de 50	ASPEBRAS	20 UN	6,40	128,00
09	Luva soldável de 150	ASPEBRAS	100 UN	23,00	2.300,00
10	Luva soldável de 100	ASPEBRAS	30 UN	8,68	260,40
11	Luva soldável de 75	ASPEBRAS	70 UN	13,00	910,00
16	Tee roscaável de pvc com redução de 100 para 50	VIQUIA	50 UN	27,50	1.375,00
21	Tee soldável de 100	ASPEBRAS	15 UN	20,38	305,70
23	Luva de redução soldável de 150 para 75	PTI	30 UN	149,90	4.497,00
25	Luva de redução soldável de 75 para 50	ASPEBRAS	50 UN	3,48	174,00
28	Registro de estera unido soldável de 50	ASPEBRAS	300 UN	18,90	5.670,00
29	Registro de estera unido soldável de 75	ASPEBRAS	50 UN	109,80	5.490,00
36	Adaptador cotovelo 1"	FORTLEV	120 UN	14,30	1.716,00
41	Curva de 90º de 150	PTI	10 UN	78,80	788,00
43	Curva de 90º de 100	AMANCO	10 UN	24,28	242,80
EMPRESA: JR SOARES COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME				CNPJ: 32.136.831/0001-81	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Tee roscaável de pvc com redução de 75 para 50	DURO PVC	260 UN	29,00	7.540,00
17	Tee roscaável de pvc com redução de 150 para 50	UNITUBOS	30 UN	240,00	7.200,00
20	Tee soldável de pvc com redução de 150 para 75	UNITUBOS	30 UN	100,00	3.000,00

Palmas – TO, 03 de dezembro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

Processo nº: 2019083512

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 122/2019, sucedido em 09/12/2019, às 14:00hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.)

Empresa: REQUINTE BUFFET EIRELI - ME				CNPJ: 08.336.485/0001-09	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmite". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca e vermelha, de primeira qualidade, molsas, saladas diversificadas e legumes. As refeições deverão ser servidas utilizando-se embalagens em alumínio ou isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e 01 uma sobremesa fruta ou doce. Conforme cardápio anexo I.	PRÓPRIA	15.000 UN	14,29	214.350,00

Palmas – TO, 03 de janeiro de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.399, de 27 de dezembro de 2019, de modo a retificar a data para realização do sorteio dos integrantes da subcomissão técnica, nos termos a seguir:

Onde se lê: "[...] torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14h00 do dia 03 de janeiro de 2020 [...] a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica:"

Leia-se: “[...] torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14h00 do dia 10 de janeiro de 2020 [...] a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica.”

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

Processo nº 2019055219, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS QUADRAS ARNO 41 (403 NORTE) E ARSO 112 (1.105 SUL, conforme especificações e condições constantes deste edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 055/2019/SUPOC, juntado às fls. 718/722 a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresas HABILITADAS: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE: por atenderem todas as exigências do edital. Empresa INABILITADA: CONSTRUTORA COPO PROJETOS E OBRAS LTDA, pelas seguintes razões: Não APRESENTOU a Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade conforme exigido no item 3.1.2 “a” do edital; Não APRESENTOU prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, item 3.1.3. “a” do edital; Não APRESENTOU Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, item 3.1.3 “b” do edital; APRESENTOU CRC com certidão do FGTS, Tributos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata e inscrição municipal vencidos e não apresentou os referidos documentos vigentes, itens: 3.1.3 “c.1”, c.2, e 3.1.3.”d” e 3.1.4 “e” do edital; Não APRESENTOU o CRQ do responsável técnico da empresa, item 3.1.5 “a” do edital; Não APRESENTOU a comprovação da execução de serviços em favor do profissional compatíveis com os itens de maior relevância. Não foram apresentados as CATs dos atestados juntados às fls. 534/538 e 544/550, assim não atendeu o item 3.1.5 “b” do edital; Foram apresentados a menor a comprovação da execução de serviços operacional compatíveis com os seguintes itens de maior relevância: alambrado de tubo galvanizado 2”, c/ tela de arame galvanizado, plantio de grama em placas, pintura a base de tinta epoxi sobre piso, piso podotátil de concreto - direcional e alerta, piso com concreto 15 mpa laminado usinado, espessura 8 cm e piso intertravado retangular de 20 x 10 cm, esp: 8 cm, item 3.1.5 “c” do edital. A Comissão decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 15/01/2020 às 14:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 02 de janeiro de 2019.

Eneas Ribeiro Neto
1º Membro da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

Processo nº 2019055213, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de praça na quadra ARNE 64 (508 NORTE), conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP Nº Parecer Técnico SEISP Nº 054/2019/SUPOBRAS, constante na página 545/552 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim decidiu: CLASSIFICAR a proposta da empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA por atender todas as exigências do edital. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA com valor total de R\$ 558.028,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), por apresentar o menor valor e atender as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 02 de janeiro de 2020.

Eneas Ribeiro Neto
1º Membro da Comissão Permanente e Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Celma Ferreira De Moraes – Presidente
Jordana de Oliveira Rocha Dantas – Secretário (a)
Maria Araújo de Sousa – 1º Membro
Janete Guimaraes Dias Fernandes – 2º Membro
Barbara de Sousa Lião – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cirlene Do Socorro Lima Coelho – Suplente
Graciele Arsego – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 03 de janeiro de 2020.

Claudilene Dos Santos Silva Souza
Presidente da A.C.C.E.I.

PORTARIA Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Nayjla Lane Ramos Gonçalves – Presidente
Lidiane Cristaldo Selis Maciel – Secretário (a)
Jéssica Villalon Souza Cruz – 1º Membro
Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira – 2º Membro
Lilian Alves Bezerra – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Jabson da Cunha Silva – Suplente.
Maria do Desterro Soares Ibiapina - Suplente.

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2020.

Luciana Kramer
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO Nº: 2019056061
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADA: L.M. INTEGRAÇÃO SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de Computadores.
VALOR TOTAL: R\$ 53.850,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019056061.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546
Natureza da despesa: 44.50.52 Fontes 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa L.M. INTEGRAÇÃO SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.273.391/0001-74, por meio de sua representante legal o Sr. Giuliano André Borges Vitorino, inscrito no CPF nº 021.590.691-83 e portador do RG nº 917.020 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

PROCESSO Nº: 2019085424
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE-ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR TIPO-BASICO E NOBREAK 1.400 VA.
VALOR TOTAL: R\$ 15.758,36 (quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019085424.
RECURSOS: Programa Escolar Autônoma de Gestão Compartilhada: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546 Natureza de despesas: 44.50.52; Fonte: 002000360002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090631, 0020090365, 03090040, 001012360, 001012365.
VIGÊNCIA: 28 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de seu representante legal a Sra. MARIA JULIA SOUSA SANTOS, inscrito no CPF nº 259.240.378.-78 e portador do RG nº 731784. SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

ESPÉCIE: Repasse de Recursos Financeiros
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ANJO AZUL
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, para concretização de parceria entre o Poder Público Municipal de Palmas-TO e a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins – Anjo Azul, para obra de construção da sede física e aquisição de material permanente, na cidade de Palmas-TO, com custo de R\$ 160.000,0 (cento e sessenta mil reais).
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Termo de Colaboração é de R\$ 160.000,0 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 160 (cento e sessenta) dias após a publicação deste em Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, salvo denúncia formal de qualquer dos partícipes apoiado em fato que caracterize descumprimento/inadimplência das cláusulas do Termo de Colaboração.
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei Federal 13.019/2014 e Constituição Federal da República de 1988.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.302.1110.1674, Natureza de despesa: 44.50.51; Fonte de Recurso: 040
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ Nº 24851.5111/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. E ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ANJO AZUL, pessoa de natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o número 17.671.192/0001-60, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 01, Nº 27, Sala 05, Palmas- TO, CEP 77.020-014, neste ato representada por seu Presidente Hermando Rodrigues Soares, brasileiro, inscrito no CPF 858.227.521-87.
DATA de ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AG ALIMENTOS EIRELI – ME	2019005370	24.819.356/0001-10	010785
AGNALDO RIBEIRO DA COSTA	2019006205	717.876.821-53	002265
AGNALDO RIBEIRO DA COSTA	2019006201	717.876.821-53	002263
ALEX MARTINS TOSTA	2018033432	217.492.718-77	000025
ARAGUAY MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	2019047895	556.160.111-34	002806
CLAUDIO ADÃO RAMOS SILVA	2019024889	939.469.611-34	007530
COLD BEER BAR & PETISCOS LTDA	2018030063	30.226.688/0001-93	000192
CONCRETO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	2018030038	15.127.584/0001-38	012220
CORONEL'S PALMAS LTDA	2018029856	27.679.691/0001-58	007665
CORONEL'S PALMAS LTDA	2018029853	27.679.691/0001-58	007664
CRISOLITO DE SOUSA LOPES	2018021750	401.931.281-87	010878
D. M. MAGALHÃES	2018026160	23.523.943/0002-85	012257
DIEGO ALVES RESENDE	2019024886	031.210.341-70	007531
DORIANE PAULA GONÇALVES	2017045846	604.839.461-68	002132
EDUARDO SIQUEIRA DA COSTA	2018032620	413.134.964-72	002170
ELDIVAN RODRIGUES MOREIRA	2018029949	663.196.171-87	012263

ELIANE DOS SANTOS MIRANDA	2018030049	955.575.041-68	010035
ELIEL CESAR MATHEUS TINOCO	2018026226	295.450.641-53	004416
FRANCISCO ALDEMIR LIMA	2018033038	718.831.852-20	000151
GERAÇÃO DIESEL LTDA	2019014580	10.683.912/0001-69	014989
HILÁRIO PEREIRA DA SILVA	2018008295	260.735.441-20	010637
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO BRASIL	2019052288	18.419.768/0001-60	005059
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO BRASIL	2019052286	18.419.768/0001-60	000880
IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A	2018032728	04.899.316/0355-07	013091
J L C MONTAGENS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	2018033641	19.877.058/0001-46	007556
J. A. B. SILVA EIRELI ME	2018029840	24.491.577/0001-01	002056
JD CELULARES LTDA ME (CLARO)	2018032820	26.085.041/0001-11	002015
JOÃO DE OLIVEIRA MEDEIROS	2018033036	169.274.606-59	002025
JOSÉ CARLOS OCTAVIANO	2017075929	871.938.688-53	000530
JOSÉ MAMEDES SOARES FILHO ME	2018032735	02.325.562/0001-30	007706
JOYCE DE SOUSA OLIVEIRA	2019004800	033.593.921-08	010799
JULIANA FERREIRA DA SILVA	2018026224	624.876.041-15	001934
LUANA GOMES VIEIRA SANTANA	2018023577	959.330.693-53	002003
M A FEITOSA	2018029843	14.767.819/0001-93	000106
MADEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	2018029705	26.889.717/0001-20	002054
MAILSON LUZ OLIVEIRA	2018030020	042.326.171-16	007653
MARCOS AURELIO REIS DA SILVA FILHO	2019005310	21.671.289/0001-40	002356
MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	2017075740	20.039.424/0001-77	010617
NARCISO E DIAS LTDA	2017066739	06.262.561/0001-45	008907
O E M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2019005057	23.777.198/0001-10	002037
OLIVEIRA E ROSSI LTDA	2018032748	11.875.726/0001-94	007555
OZIANE RODRIGUES OLIVEIRA	2019015547	17.950.709/0001-50	013432
PABLO YURI LOPES CALDEIRA	2019047860	043.352.351-43	011512
PAULO HILARIO BARON(BARÃO DA MODA)	2018032690	075.932.499-99	002023
PEDRO AIRES DA SILVA FILHO	2019047911	786.190.681-72	005051
RAFAEL DA SILVA BARROS	2019024725	097.196.074-75	002462
RIQUEL LTDA	2018023641	00.779.313/0001-90	003673
ROSIVÂNIA LOPES PEREIRA	2018023111	004.880.291-39	007965
VALDECI ALVES LOBO	2017074033	184.935.051-53	014797
VALMIR MARTINS SANTANA JÚNIOR	2017066770	060.389.948-07	014981
VICTOR HUGO SEABRA REZENDE EIRELI	2019005334	23.607.099/0001-90	012416
VITORINO SOUZA LIMA ALBUQUERQUE	2018004955	332.174.591-72	011781
WESLEY LUSTOSA NASCIMENTO EIRELI	2018012134	23.994.963/0001-53	014936

Palmas, 30 de dezembro de 2019

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ARAMY JOSÉ PACHECO	2019079697	001.761.991-28	014479

Palmas, 30 de dezembro de 2019

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 084, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO REFERENTE AO TREINAMENTO DOS MESÁRIOS, SECRETÁRIOS DE MESA, ESCRUTINADORES E DEMAIS SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATUAR NOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA A RECEPÇÃO DE VOTOS E NO DIA DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS Membros DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei Nº 8. 069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008 e o Edital CMDCA Nº 001/2019, que disciplina o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Palmas - TO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução do Conanda Nº 170/2014, que alterou a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial é responsável por providenciar a seleção e o treinamento dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

CONSIDERANDO o Art. 98, da Lei Eleitoral Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Em função da preparação aos trabalhos para o dia da eleição do Conselho Tutelar de Palmas - TO que aconteceu no dia 6 de outubro de 2019, conceder as pessoas convocadas 2 (dois) dias de folga para cada dia de convocação.

Art. 2º Ficam concedidos aos servidores municipais que efetivamente trabalharam na eleição, 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias de suas repartições.

Artº. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 016/2019

PROCESSO Nº: 2019059129

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

TRANSMITENTE: ATILA DIONES OLIVEIRA COSTA

PERMISSIONÁRIO: MANOEL GALVÃO GAMA

OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 051 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 799, de 13 de abril de 1999, Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002. Com fulcro no artigo 2º, § 6º, as transferências de que trata este artigo dar-se-ão pelo prazo restante da outorga, Lei Municipal nº 2007, de 23 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, portadora do CPF nº 693.932.731-20, Atila Diones Oliveira Costa, portador do CPF nº 048.775.921-48 e RG 989327 SSP/TO e Manoel Galvão Gama, portador do CPF nº 017.689.391-10 e RG nº 813417 SSP/TO.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 61/2019

PROCESSO Nº: 2019073131

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE

53 (406 N), Alameda 08, Ql. 05, Lote 06, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/820653-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Bolivar Euler Lobo Castro
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Bolivar Euler Lobo Castro, inscrito(a) no CPF nº 872.540.771-68 e RG nº: 251.451 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 81/2019

PROCESSO Nº: 2019080498
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSV SO 41 (403 S - Vicinal), Av. LO 09, Lote 25-A, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/974236-2.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Marciley Ferreira da Silva
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Marciley Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF nº 856.067.741-00 e RG nº: 301.999 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 93/2019

PROCESSO Nº: 2019080185
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A (1407 S) – Mirante do Lago, Alameda Babaçu, Ql. 08, Lote 07, Edifício Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Unidade Autônoma 12, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2846274-5.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Carlos Eduardo de Souza Farias
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Carlos Eduardo de Souza Farias, inscrito(a) no CPF nº 007.406.994-23 e RG nº: 1078430 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 94/2019

PROCESSO Nº: 2019098928
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 61 (604 S), Alameda 04, Ql. A, Lote 26, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/221404-7.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de

2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Aniceto Martins Cordeiro
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Aniceto Martins Cordeiro, inscrito(a) no CPF nº 088.674.291-91 e RG nº: 307.410 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 99/2019

PROCESSO Nº: 2019092486
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23 (207 S), Alameda 09, Ql. 05, Lote 23, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/811491-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Alex Barbosa Silva
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Alex Barbosa Silva, inscrito(a) no CPF nº 812.156.811-00 e RG nº: 1579445 SSP/DF.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 100/2019

PROCESSO Nº: 2019083067
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 14 (110 S), Alameda 23, Ql. H, Lote 23, com Alameda 02, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/415823-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Antonio Davi Goveia
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Antonio Davi Goveia, inscrito(a) no CPF nº 100.421.211-91 e RG nº: 243.090 PC/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 103/2019

PROCESSO Nº: 2019083976
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24 (208 N), Alameda 06, Ql. 02, Lote 03, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/268191-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: César Schmitt
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º César Schmitt, inscrito(a) no CPF nº 586.862.231-68 e RG nº: 030.335 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 104/2019

PROCESSO Nº: 2019101267
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Residencial Polinésia, Alameda Tonga, Q. 01, Lote 01 D, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1154288-3.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Naima Worm
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Naima Worm, inscrito(a) no CPF nº 871.306.701-00 e RG nº: 326129944 SESP/MA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 105/2019

PROCESSO Nº: 2019089456
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21 (203 S), Alameda 09, Ql. 09, Lote 31, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidade Autônoma 31, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2868129-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Emanuela Freire Campinho de Castro
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Emanuela Freire Campinho de Castro, inscrito(a) no CPF nº 962.778.905-49 e RG nº: 1226330 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 106/2019

PROCESSO Nº: 2019100674
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 12 (106 N), Alameda 04, Ql. B, Lote 17, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/9290534-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Manuela Barreto Silva Bezerra
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Manuela Barreto Silva Bezerra, inscrito(a) no CPF nº 953.781.625-72 e RG nº: 1.239.234 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 107/2019

PROCESSO Nº: 2019101096
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 31 (303 S), Alameda 09, Ql. 12, Lote 07, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/930318-1.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Jose Inacio de Bastos
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Jose Inacio de Bastos, inscrito(a) no CPF nº 194.548.301-63 e RG nº: 658.996 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 108/2019

PROCESSO Nº: 2019101607
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43 (407 S), Alameda Circular 01, Ql. 01, Lote 09, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1005137-3.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Sebastião Tomaz de Souza Aquino
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Sebastião Tomaz de Souza Aquino, inscrito(a) no CPF nº 816.496.141-87 e RG nº: 300187 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 110/2019

PROCESSO Nº: 2019099591
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43 (407 S), Alameda 10, Ql. 20, Lote 14, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1034361-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Dalmi Lucas de Lima
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Dalmi Lucas de Lima, inscrito(a) no CPF nº 640.563.251-20 e RG nº: 778631 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 125/2019

PROCESSO Nº: 2019092482
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 22 (205 S), Alameda 05, QD. 06, Lote 33, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/942517-4.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Helen Pinho Nunes Garcia
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Helen Pinho Nunes Garcia, inscrito(a) no CPF nº 829.722.141-53 e RG nº: 245935 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 142/2019

PROCESSO Nº: 2019095838
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 51 (404 N), Alameda 02, H.M. 01, Lote 02, Unid. Autônoma 01, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/914598-8.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Romulo Luiz Mamedio
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Romulo Luiz Mamedio, inscrito(a) no CPF nº 534.176.076-04 e RG nº: MG3725866 SSP/MG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 147/2019

PROCESSO Nº: 2019089336
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 32 (305 S), Alameda 02, QI. 06, Lote 25, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/254818-8.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Luciana de Maria Carvalho Viana
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Luciana de Maria Carvalho Viana, inscrito(a) no CPF nº 621.176.533-91 e RG nº: 1.634.488 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 152/2019

PROCESSO Nº: 2019103084
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo

fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 13 (108 N), Alameda 16, QI. L, Lote 16, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/210224-2.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Cecília Borges
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Cecília Borges, inscrito(a) no CPF nº 110.755.623-68 e RG nº: 443937 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 158/2019

PROCESSO Nº: 2019101702
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 41 (403 S), Alameda 19, QI. 04, Lote 22, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/218568-4.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Antonio Marcos Pessoa Brito
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Antonio Marcos Pessoa Brito, inscrito(a) no CPF nº 808.186.921-20 e RG nº: 252.662 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 161/2019

PROCESSO Nº: 2019104235
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 54 (408 N), Alameda 06, QI. 06, Lote 11, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/730039-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Rafael Gomes Menezes
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Rafael Gomes Menezes, inscrito(a) no CPF nº 000.265.311-78 e RG nº: 299.019 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 162/2019

PROCESSO Nº: 2019104254
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 71 (604 N), Alameda 18, QD. 03, Lote 11, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1083351-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e

padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Brunno Alves Pereira
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Brunno Alves Pereira, inscrito(a) no CPF nº 976.539.771-20 e RG nº: 450154 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 163/2019

PROCESSO Nº: 2019104515
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 62 (605 S), Alameda 03, Ql. 03, Lote 21, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/817141-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Fabiano José dos Santos
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Fabiano José dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 862.500.431-87 e RG nº: 305.890 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 164/2019

PROCESSO Nº: 2019104530
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Jardim Aurenly III, Av. I, QD 125 A, Lote 14-B, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/890928-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Salvador Soares Neia
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Salvador Soares Neia, inscrito(a) no CPF nº 151.078.252-49 e RG nº: 1541305 SSP/GO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 068/2019/FCP

PROCESSO: 2019067263
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.
PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP
OBJETO: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa ASSOCIAÇÃO

CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP para realização do projeto Sombras do Hip Hop, cultura e cidadania.
ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019067263, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/01/2020.
VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será a partir de 01 de janeiro a 30 de junho de 2020 ou até a completa execução dos serviços pactuados.
BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067263, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e o devido Termo de acordo com Parecer nº 063/2019/GAB/PGM
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop, empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.587.467/0001-26, representada pelo senhor Francisco das chagas Lima, inscrito no CPF nº 005.920.421-46, pela patrocinada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 072/2019/FCP

PROCESSO: 2019067288
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.
PATROCINADA: KZACINE TREINAMENTO E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
OBJETO: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa Kzacine Treinamento e Produções Audiovisuais LTDA, para realização do projeto NAE – Núcleo Audiovisual na Escola.
ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019067288, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/01/2020.
VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será a partir de 01 de janeiro a 30 de junho de 2020 ou até a completa execução dos serviços pactuados.
BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067288, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e o devido Termo de acordo com Parecer nº 064/2019/GAB/PGM
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Kzacine Treinamento e Produções Audiovisuais, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.204.958/001-58, representada pelo senhor Esdras Estevão Melo de Campos, inscrito no CPF nº 698.796.211-15, pela patrocinada.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 200/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de

fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato ANEXO A NOTA DE EMPENHO nº 29350, referente ao Processo nº 2019011887, que versa sobre a aquisição de material de consumo de informática para atender demandas do PREVIPALMAS, firmado com a empresa, ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 01.776.866/001-51, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Celio Gomes Gouvêa	333881
SUPLENTE	Alexandra M. do N. Valadares	41011933

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº: 2019043773

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente integrador de estágio.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2019 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019043773, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade CRV N. 1603/2019, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art.24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, para prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a contratação e a administração da concessão de estágio nas dependências do contratante, a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio e superior, no valor

correspondente a R\$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501, natureza da despesa: 33.90.39, fonte: 005000103, ficha: 20191142.

Palmas, aos 18 de setembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

EXTRATO DO ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 29350

PROCESSO: 2019011887

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo de Informática para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 12.715,00 (doze mil e setecentos e quinze reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do anexo a nota de empenho nº 15326.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 005000103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, até 31 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15; e a empresa ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.776.866/001-51, representada pelo senhor EVANDER RODRIGUES GOMES JÚNIOR, portador do RG nº943.258, CPF/MF 832.400.551-04.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 001, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei nº. 1.967 de 08 de maio de 2013 e ATO Nº 186 – NM de 09 de fevereiro de 2018, do município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 29 dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020, as férias do servidor CHARLES ALVES DA SILVA, no cargo de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº25.321-1, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (02/01/2020).

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

